



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL Nº 49 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA*

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Nº 09, de 22 de janeiro de 2021, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membros do Conselho de *Campus* (CONCAMP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **13 de novembro a 01 de dezembro de 2021**.

1. DO CONSELHO DE *CAMPUS*

Conforme Art. 25 do Regimento Complementar do *Campus Vacaria*:

Art. 25. O Conselho do *Campus* (Concamp) é o órgão máximo normativo, consultivo e deliberativo do *Campus Vacaria* em matéria Administrativa, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão por delegação do Conselho Superior (Consup) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul. Suas atribuições estão regulamentadas pelo art. 10 do Regimento dos Campi do IFRS, aprovado pela Resolução do CONSUP Nº 54, de 15 de agosto de 2017, sem prejuízo das estabelecidas em regimento próprio.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1. Os membros docentes, técnicos administrativos e discentes do CONCAMP serão escolhidos por seus pares, por meio de processo eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

Campus Vacaria.

2.2. Os membros indicados por entidade(s) representante(s) da comunidade externa serão escolhidos pelos Conselheiros do Conselho de Campus (CONCAMP) do *Campus Vacaria* na primeira reunião de mandato.

2.3. O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

2.3.1. Publicação do edital de convocação e normas para escolha dos representantes no Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*;

2.3.2. Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;

2.3.3. Votação *on line*;

2.3.4. Divulgação do resultado da votação;

2.3.5. Nomeação dos membros do CONCAMP em portaria expedida pelo Diretor Geral do *Campus Vacaria*.

2.4. No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação, para publicação no site do *Campus*, as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

2.4.1. O presente edital e anexos;

2.4.2. A lista de inscrições homologadas;

2.4.3. O resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1. Os membros do CONCAMP serão escolhidos por seus pares.

3.2. O Conselho de *Campus* será formado por:

3.2.1. O Diretor-Geral do *Campus Vacaria*, como presidente;

3.2.2. Quatro representantes do corpo docente do quadro efetivo, sendo dois titulares e dois suplentes;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

- 3.2.3. Quatro representantes do corpo técnico-administrativo do quadro efetivo, sendo dois titulares e dois suplentes;
- 3.2.4. Quatro representantes do corpo discente com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental, sendo dois titulares e dois suplentes;
- 3.2.5. Dois representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo um titular e um suplente, indicados por organizações sem fins lucrativos com atuação no município de Vacaria.

3.3. O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento das seguintes vagas:

3.3.1. Dois (02) representantes **TITULARES** do corpo docente do quadro efetivo do *Campus*;

3.3.2. Dois (02) representantes **SUPLENTES** do corpo docente do quadro efetivo do *Campus*;

3.3.3. Dois (02) representantes **TITULARES** do corpo técnico administrativo do quadro efetivo do *Campus*;

3.3.4. Dois (02) representantes **SUPLENTES** do corpo técnico administrativo do quadro efetivo do *Campus*;

3.3.5. Dois (02) representantes **TITULARES** discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental;

3.3.6. Dois (02) representantes **SUPLENTES** discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição e com frequência regimental;

3.3.7. Um (01) representante **TITULAR** da Sociedade Civil Organizada;

3.3.8. Um (01) representante **SUPLENTE** da Sociedade Civil Organizada.

3.4 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá validade de **dois anos** para os segmentos docente e técnico administrativo e de **um ano** para o segmento discente e para os membros externos, podendo haver recondução uma vez por igual período, através



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

de novo processo eleitoral.

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Os candidatos dos segmentos docente e técnico administrativo devem integrar o quadro efetivo do IFRS e ter lotação no *Campus* Vacaria.

4.2 Os candidatos do segmento discente devem ter matrícula ativa em cursos regulares da instituição e ter frequência regimental.

4.3 Os membros externos devem ser indicados por organizações sem fins lucrativos com atuação no município de Vacaria, sendo que os mesmos não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

4.4 Todos os candidatos, no ato da inscrição, aceitam as condições e normas impostas em Resolução do CONSUP e Regimento Interno Complementar, caso sejam eleitos.

4.5 As inscrições poderão ser realizadas de 16 a 19 de novembro de 2021 por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível nos seguintes segmentos:

4.5.1 Docentes e técnicos administrativos: <https://forms.gle/6aKt5xxm12qYSJvX9>;

4.5.2 Discentes: <https://forms.gle/iNm1TbNe12fde6dd7>;

4.5.3 Membros externos: <https://forms.gle/TmLGT5Q2a1rtTWFF8>.

4.6 Ao formulário de inscrição deverá ser anexado um documento de identificação com foto.

4.7 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 20 de novembro de 2021.

4.8 A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 23 de novembro de 2021, após prazo para recurso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. Estão aptos a votar:
- 5.1.1. Os docentes pertencentes ao quadro efetivo das carreiras de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS;
 - 5.1.2. Os técnicos administrativos pertencentes ao quadro efetivo e em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS;
 - 5.1.3. Os discentes com matrícula ativa em cursos regulares da instituição;
 - 5.1.4. Os Conselheiros do Conselho de Campus (CONCAMP) do *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 5.2. A votação ocorrerá no dia 26 de novembro de 2021, através de sistema eletrônico no qual constarão os nomes dos candidatos inscritos.
- 5.3. A eleição dos membros indicados por entidade(s) representante(s) da comunidade externa deverá ocorrer na primeira reunião de mandato dos Conselheiros do Conselho de Campus (CONCAMP) do *Campus Vacaria* e a nomeação desta ocorrerá no dia seguinte à referida reunião, mediante portaria a ser publicada pelo Presidente do Conselho.
- 5.4. Os candidatos mais votados serão nomeados representantes TITULARES e SUPLENTEs a partir do número de votos recebidos.
- 5.4.1. Serão utilizados como critérios de desempate:
 - a) Maior tempo de investidura no cargo;
 - b) Candidato com maior idade.
- 5.5. Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas aos titulares, não haverá eleição. A Comissão declarará eleitos como titulares os inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	13/11/2021	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	16/11/2021 a 19/11/2021	Docentes e técnicos administrativos: https://forms.gle/6aKt5xxm12qYSJvX9 ; Discentes: https://forms.gle/iNm1TbNe12fde6dd7 ; Membros externos: https://forms.gle/TmLGT5Q2a1rtTWFF8 ;
Divulgação preliminar das inscrições	20/11/2021	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	22/11/2021	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	23/11/2021	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	26/11/2021	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	29/11/2021	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	30/11/2021	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	01/12/2021	Site do <i>Campus</i>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser feito por escrito conforme modelo (ANEXO I). O requerimento de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br.
- 7.2. Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria.
- 7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

Vacaria, 13 de novembro de 2021.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus Vacaria* IFRS
Portaria 09/2021

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL 49 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2021

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA ESCOLHA DOS
REPRESENTANTES NO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL - *CAMPUS VACARIA***

ANEXO I – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO – Processo Eleitoral para escolha dos representantes no Conselho de Campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, regido pelo Edital n.º 49/2021, realizado pelo *Campus Vacaria* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, candidato(a) à Membro do CONCAMP do *Campus Vacaria* do IFRS, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Eleitoral do *Campus Vacaria*, em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) decisão(ões) são:

Vacaria, ____ de novembro de 2021.

Assinatura do candidato